

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 DO CONTRATO Nº 265/2017

10º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 45.004/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG nº 192126179, CPF nº 098.476.568-94, e, de outro, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0012-45, já qualificada no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9784, de 24 de julho de 2018, a dispensa de licitação que fundamenta o contrato de gestão nº 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, e considerando ainda a situação de calamidade pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 18.479, de 23 de março de 2020, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do CONTRATO DE GESTÃO nº 265/2017, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO, tem por objeto: (a) a prorrogação, pelo prazo de três meses, das atividades já contratadas por meio dos Termos Aditivos nº 07, 08 e 09, relacionadas ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 e a correspondente ampliação da capacidade de atendimento, de acordo com o PLANO DE TRABALHO constante às fls. 7222/7231, do processo administrativo nº 45.004/2017, conforme justificativa lançada às fls. 7110-7113; e (b) a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA, do TERMO ADITIVO Nº 09, do CONTRATO DE GESTÃO 265/17, com o objetivo de corrigir a descrição do valor global e (c) a inclusão de dotação orçamentária.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

2.1 - Em face do presente aditivo, a execução do presente contrato passa a estar também subordinada ao PLANO DE TRABALHO de fls. 7222/7231 e ao PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE

CUSTEIO de fls. 7187, todas do processo administrativo nº 45.004/17, que ora passam a serem partes integrantes do presente aditivo independentemente de transcrição, e que passam a vigorar em acréscimo aos Planos de Trabalho e Planos Orçamentários e de Custeio até o presente momento vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Por força da celebração do presente aditivo, o CONTRATO DE GESTÃO, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor acrescido em R\$ 19.072.413,48 (dezenove milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito centavos), passando assim o seu valor global para R\$ 787.586.539,38 (setecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais, trinta e oito centavos), que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fl. 7219, do processo administrativo nº 45.004/2017, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

3.2 - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos repassados para a execução de atividades relacionadas ao combate à pandemia causada pelo COVID-19, consubstanciadas no PLANO DE TRABALHO de fls. 7222/7231, do processo administrativo nº 45.004/2017, em conta específica aberta exclusivamente para este fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída a dotação orçamentária 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.312167, conforme justificativas lançadas às fls.7239.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO terá vigência de três meses, contados a partir de 23/01/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 09

6.1 – Fica retificada a subcláusula 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA, do TERMO ADITIVO Nº 09, do CONTRATO DE GESTÃO 265/17, celebrado em 23/10/2020, passando a rezer nos seguintes termos:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Por força da celebração do presente aditivo, o CONTRATO DE GESTÃO, nos moldes pactuados, passa a ter seu valor acrescido em R\$ 11.673.792,60 (onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais, sessenta centavos), passando assim seu valor global para 768.514.125,90 (setecentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), que serão aportados pela CONTRATANTE na forma e periodicidade estabelecida no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO consolidado de fl. 6963, do processo administrativo nº 45.004/2017, sem prejuízo de oportunas alterações de valores na forma em que vir a ser estabelecido por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS
22/01/2021

Data da Formalização do Contrato



DANILO STANZANI JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.038.438-39, RG 7791138-6**, Cargo Diretor Presidente, data de nascimento 19/10/56, Endereço DOUTOR DIOGO DE FARIA,1036 Vila Clementino - São Paulo Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA - 61.699.567/0001-92, em 22/01/2021, às 16:54, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



ANDREA CORRÊA VEIGA ROSA
CHEFE
Matricula: 388059



SUSI TIEMI STABILE KONDO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 15719